



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Edital de Seleção Projeto de Iniciação à Docência TEP 2/2020

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Título: A contribuição da indústria 4.0 e das tecnologias da informação na gestão da cadeia de suprimentos da indústria automobilística
- 1.4 - Professor(a) Orientador(a): Priscilla Cristina Cabral Ribeiro
- 1.5 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 27/08/2020
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://forms.gle/Cj3DLkUAccEBZpHj9>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00109 - ECONOMIA APLICADA À ENGENHARIA. Além disso, exige-se co-requisito: TEP00148 LOGÍSTICA I

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados neste edital e ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFF;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 03/09/20 10:00:00 AM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/fdo-nzak-its>
- 4.3 - Ementa: Principais pontos – SCM, Indústria 4.0, Indústria 4.0 e indústria automobilística, RFID e auto
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: Entrevista (onde se analisará a experiência com IC, extensão e monitoria - 60% da nota) e Coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos – 40% da nota.
- 4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita: Não necessária.
- 4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)
- 4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate: 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito acrescenta 0,1. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,1

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Durante o processo o seletivo ao professor responsável certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no dia e horário definidos no item 4.1. É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia;

4.10 – Data e local de divulgação do resultado: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 04/09/2020.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para responder o e-mail da secretaria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite da vaga.

Niterói, 21 de agosto de 2020

Prof. Marcos Costa Roboredo
Coordenador do Projeto de Iniciação à Docência 2020 do TEP